



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 147 Cantagalo, segunda-feira, 05 de novembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br - Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.106/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

CESSA A CONCESSÃO A SERVIDORA DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RETI).

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n° 190/2018, de 25/10/2018, da **Secretaria Municipal de Educação;**

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria n° 7.945/2018, de 08/03/2018, que autoriza o exercício em Regime de Tempo Integral (Reti) da servidora **Jussara Gonçalves Faddul, Professor - 1º Segmento**, matrícula n° 1569-5, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.107/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base na Lei n° 325/1998, de 26 de junho de 1998, instituindo o Regime de Tempo Integral (Reti) para os membros do magistério municipal, e o solicitado no Ofício n° 192/2018, de 26/10/2018, da **Secretaria Municipal de Educação:**

AUTORIZAR o Reti ao membro do magistério abaixo relacionado em virtude do afastamento do titular:

PROFESSOR - RETI: Clennis da Silveira Quindeler, Professor Especialista - 1º Segmento, matrícula n° 2423-6.

PERÍODO: 19/10/2018 a 17/11/2018.

DISCIPLINA: Geografia.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Municipal Elestar Caetano Mendes.

PROFESSOR SUBSTITUÍDO: Jéssica de Assunção Severino, Professor I - 2º Segmento, matrícula nº 301.225-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

DECRETO Nº 3.297/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16 NOVEMBRO (DIA SEGUINTE AO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA) E 19 DE NOVEMBRO (VÉSPERA DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **16 de novembro, sexta-feira** (dia seguinte ao feriado nacional da Proclamação da República), e **19 de novembro, segunda-feira** (véspera do feriado estadual do Dia da Consciência Negra).

Parágrafo Único – O expediente, entretanto, será normal, sob a responsabilidade dos respectivos secretários, nos setores cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas e/ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

DECRETO Nº 3.298/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018, de 20 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 160.000,00** (cento e

sessenta mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR (R\$) |
|---------------------------|------------------|-----------|-------|-------------------|
| 1085-17.512.8501.2.051 | 3.3.90.39.99.02 | Royalties | 12 | 160.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO | | | | 160.000,00 |

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR (R\$) |
|------------------------|------------------|---------|-------|-------------------|
| 1085-17.512.8501.2.051 | 3.3.90.39.99.00 | Próprio | 11 | 160.000,00 |
| TOTAL ANULADO | | | | 160.000,00 |

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal**, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002430/2018

OBJETO: Contratação da empresa **TRACBEL S/A** para aquisição de peças originais a serem utilizadas na **Máquina Retroescavadeira 4x2 Volvo BL 60B e Motoniveladora G 930** para atender à demanda de serviços públicos da referida secretaria.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário).

CONTRATADA: Tracbel S/A.
CNPJ: 17.312.448/0001-43.

VALOR: R\$ 3.059,11 (três mil, cinquenta e nove reais e onze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Cantagalo, 31 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2430/2018

OBJETO: Contratação da empresa **TRACBEL S/A** para aquisição de peças originais a serem utilizadas na **Máquina Retroescavadeira 4x2 Volvo BL 60B** e **Motoniveladora G 930** para atender à demanda de serviços públicos da referida secretaria.

VALOR: R\$ 3.059,11 (três mil, cinquenta e nove reais e onze centavos).

CONTRATANTE: Município de Cantagalo (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário).

CONTRATADA: Tracbel S/A.
CNPJ: 17.312.448/0001-43.

DESPACHO: O Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 705/2000 e seu Anexo I, e posicionamento da Controladoria Geral e da Assessoria Jurídica com referência ao processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para atender a requerimento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**.

Cantagalo/RJ, 31 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A Presidente do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Cantagalo**, juntamente a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, convoca a população cantagalense para participar da nova formatação deste conselho para o **biênio 2019/2020**, com eleição a ser realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 14h, na Rua Chapot Prevost, nº 157, Centro, Cantagalo/RJ – sala do Conselho Municipal de Saúde.

ROSILENE PEREIRA DE CASTRO
Presidente

www.cantagalo.rj.gov.br

Regulamento no site www.cantagalo.rj.gov.br

FESTIVAL DE POESIA FALADA 2018

Cantagalo-RJ

Modalidades: Tema Livre
e Tema "Os Sertões"
Inscrições Prorrogadas
até 07 de novembro

Premiação 17 de Novembro
na Casa Euclides da Cunha
a partir das 19h



  **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

Telefone Secretaria de Turismo: (22)2555-5230

CREAS EM AÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CANTAGALO**

**NA PRAÇA DE
SANTA RITA
DA FLORESTA**

08/11/2018

10H ÀS 16H

*brinquedos *algodão doce *pipoca *música *dança
*corte de cabelo *brincadeiras *doação mudas
*embelezamento de unhas *contação de história
*orientação social

